



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

**APROVADO**

11 AGO 2025

Ass.:

**INDICAÇÃO nº. 037/2025**

Senhor Presidente,

Excelentíssimos vereadores, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 159 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Antônio Ferreira de Oliveira Neto, digníssimo Prefeito Municipal;

**INDICANDO-LHE:**

Que o Poder Executivo Municipal analise a viabilidade e conveniência junto ao setor competente e providencie a elaboração de Projeto de Lei de doação de terreno para a Empresa SS Saneamento e Transporte se instalar em Itaúba/MT, tendo em vista que referido projeto é de iniciativa privativa do Poder Executivo e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA:**

Solicitamos que o Poder Executivo avalie a pertinência da sugestão, a disponibilidade de recursos e a sua compatibilidade com as prioridades do governo municipal e com o interesse da nossa população, desde que a instalação seja benéfica para a cidade e atenda aos critérios legais e ambientais.

É notório que município de Itaúba tem grande potencial de crescimento econômico e a concessão de incentivos, como a doação de terrenos pelo poder público tem se mostrado uma estratégia eficaz para impulsionar o desenvolvimento econômico e social do município, e essa estratégia representa um caminho essencial para atrair indústrias e empresas, gerar empregos e fortalecer a economia local.

A presença de empresas exige investimentos em infraestrutura, como pavimentação, saneamento, energia e comunicação. Dessa forma, a chegada de novos empreendimentos impulsiona a modernização da cidade, beneficiando tanto as empresas quanto a população em geral e assim o município se tornaria um polo atrativo para novos investimentos, criando um ciclo virtuoso de crescimento econômico.

A criação de uma lei municipal que conceda essa doação é uma medida estratégica e necessária para fomentar o crescimento econômico, além de gerar empregos e melhorar a infraestrutura, a iniciativa fortaleceria a arrecadação municipal, impulsionaria o desenvolvimento urbano e atrairia novos investimentos, consolidando maior competitividade.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

Portanto, é imprescindível que o Poder Executivo, junto ao setor responsável, elabore um Projeto de Lei com esse incentivo para a Empresa SS, de modo a transformar Itaúba em um local mais atraente para investidores.

Por tudo o que foi consignado, solicitamos atenção dos nobres Edis, e providências do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 11 de agosto de 2025.

  
Valdir Mathias  
Presidente

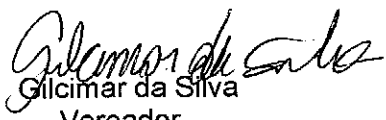
  
Marcelo Mesquita  
Vice-Presidente

  
Paulo Sérgio Lopes da Silva  
1º Secretário (Autor)

  
Aleson Luiz Notari  
2º secretário

  
Anã Paula Tomim da Silva  
Vereadora

  
Vinicius Biotto  
Vereador

  
Glicimar da Silva  
Vereador

  
Narcizio Ribeiro da Costa  
Vereador

  
Thiago Bonfim Mathias  
Vereador